



Workshop Novo Mercado Em Ação

Fiscalização e Controle

Patrícia Pellini – B3

Antonio Edson – IIA

Rene Andrich – IIA

Ofícios | Diretoria de Emissores (http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/)

- **618/2017:** orientações e prazos de adaptação
- **735/2017:** “Manifestação do CA em OPAs”
- **736/2017:** “Dispersão Acionária”
- **738/2017:** “Free Float”
- **086/2018:** orientações a respeito da adaptação de estatutos sociais

Análise prévia de estatutos sociais | temporada de AGOEs

- Comentários a **57** minutas de estatutos sociais

Workshops

- Políticas de Remuneração, Indicação e TPR | **Maió/2018**
- Gerenciamento de Riscos e Política de Gerenciamento de Riscos | **Junho/2018**
- Comitê de Auditoria e Auditoria Interna | **Agosto/2018**
- *Compliance* e Controles Internos | **Setembro/2018**
- Novo Mercado em Ação (parceria com IIA) | **Julho/2019**

FAQ | NM

- http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/atuacao-orientadora/cartilhas-e-orientacoes.htm

Relatório de Emissores | 1ª edição

- Fevereiro/2019: http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/sobre-a-regulacao/



Workshop Novo Mercado em Ação

Patrícia Pellini – B3
Antonio Edson - IIA
Rene Andrich – IIA

04/07/2019



Agenda - Seção VIII: Fiscalização e Controle

Início	Término	Descrição
9:30	9:50	Abertura
9:50	10:40	Três Linhas de Defesa (3LOD)
10:40	11:00	Intervalo
11:00	11:50	Comitê de Auditoria
11:50	12:30	Monitoramento/Perguntas



IIA Brasil

Instituto dos Auditores Internos do Brasil

- Voz global da Auditoria Interna
- Riscos e Controles Internos
- Publicação, formação e certificação
- 77 anos no Mundo (1941) – Lake Mary, Florida USA
- 59 anos no brasil (1960) – São Paulo – Privado e Público
- + 200.000 associados no Mundo e + 4.000 no Brasil (5º maior)



IIA Brasil

Instituto dos Auditores Internos do Brasil

NOSSA MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e insights, com uma abordagem baseada em riscos.

Certificações, Qualificações e Assessment



Certificação para Auditores Internos reconhecida mundialmente com mais de 160.000 profissionais certificados.



Assessment da função de Auditoria Interna.

3LOD (3 Linhas de Defesa)

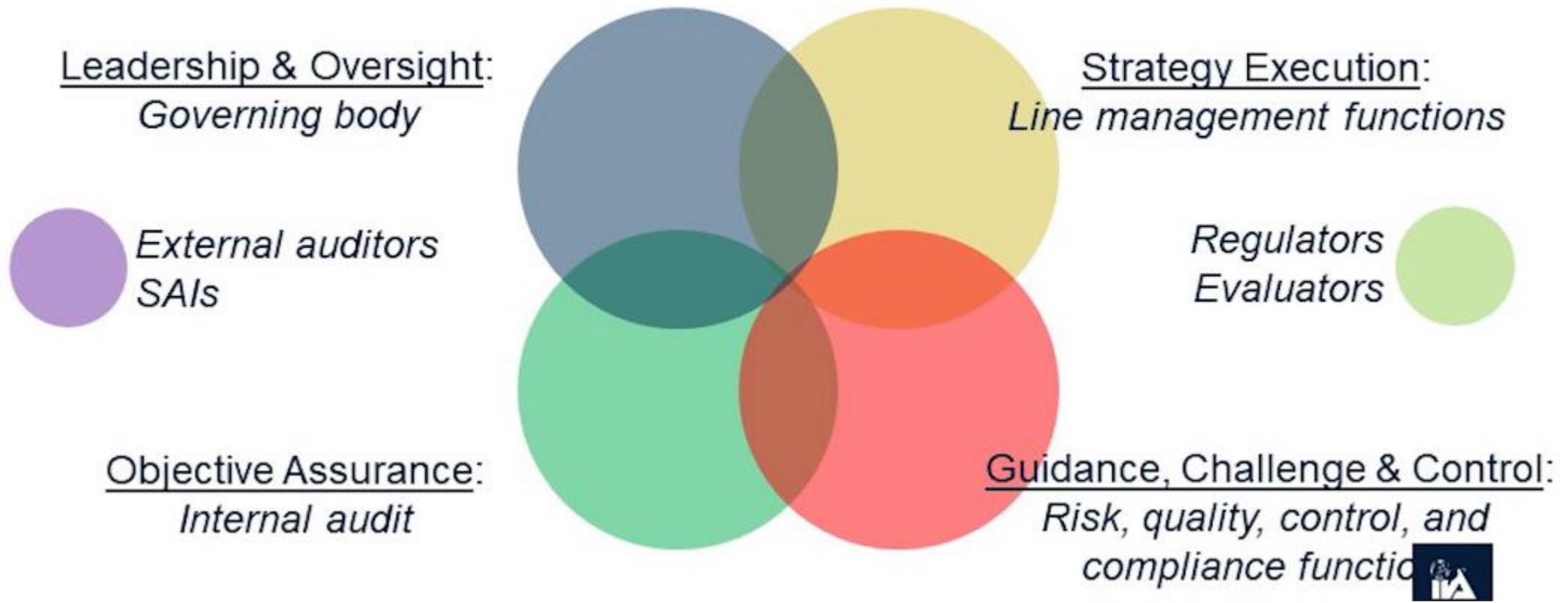
Modelo de Três Linhas de Defesa



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41



3LOD (3 Linhas de Defesa)





3LOD (3 Linhas de Defesa)

From	To
Defense, risk management, control, value protection	Achieving goals, organizational success, value creation

Align	With
Stakeholder needs and interests – effective, efficient, sustainable, ethical	Decisions, actions, behaviors, outcomes



Auditoria Interna, *Compliance* e Riscos

- Auditoria Interna
 - Reporte
 - Plano Anual
 - Regimento
 - Orçamento
 - Auditoria da segunda linha
- *Compliance*
 - Vedado acumular com funções operacionais
- Riscos
 - Política de Riscos

Estrutura do sistema de governança corporativa

Comitê de Auditoria





Comitê de Auditoria

- Orçamento próprio
- Regimento interno
- Coordenador
- Responsabilidades
 - Contratação e destituição dos serviços de auditoria independente
 - Avaliação das DF's
 - Acompanhamento das atividades da auditoria interna e da área de controles internos
 - Avaliar e monitorar as exposições dos riscos
 - Canal de denúncias
- Composição (membro independente)
- Relatório anual
- Registro em ata

Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI



CONBRAI 2016

25 a 28 de setembro

Transamérica Expo Center – São Paulo

+ 700 participantes



CONBRAI 2017

26 a 29 de novembro

Rio Centro – Rio de Janeiro

+ 800 participantes

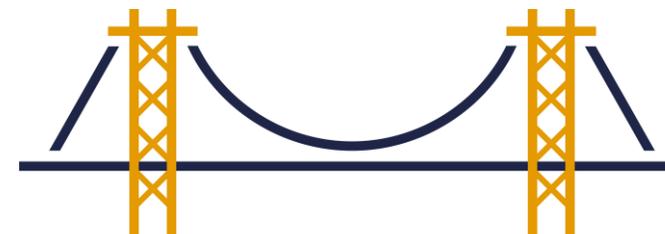


CLAI 2018

21 a 24 de outubro

Rafain Palace Hotel – Foz do Iguaçu

+ 1000 participantes



39º CONBRAI

FLORIANÓPOLIS 2019

15 A 17 DE SETEMBRO

CONBRAI 2019

15 a 17 de setembro

CENTROSUL – Florianópolis

+ 850 participantes





Rua Barão do Triunfo, 73 – conj. 53 – Cep: 04602-000

Brooklin Paulista, São Paulo (SP), Brasil

www.iiabrasil.org.br



Monitoramento das novas obrigações

Relatório de Emissores

- Em **fevereiro de 2019**, a B3 divulgou a primeira edição do **Relatório de Emissores**.
- Além dos dados referentes ao cumprimento das novas obrigações previstas pelo Regulamento do Novo Mercado, **em vigor desde 02/01/2018**, o relatório contemplou informações sobre como as companhias listadas ou que estejam pleiteando a listagem no segmento devem evidenciar o cumprimento das obrigações.

- **Obrigaçãõ** – as companhias deverão contar com um comitê de auditoria estatutário ou não estatutário, além de divulgar o seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.
- **Comitês de Auditoria Estatutários** – para os fins do Regulamento do Novo Mercado, apenas as companhias cujos estatutos contenham todas as cláusulas referentes ao comitê de auditoria, contidas no **Anexo I ao Ofício 618/2017-DRE**, serão classificadas como detentoras de comitê de auditoria estatutário.
- **Composição** – no mínimo, **três membros**, dos quais, **ao menos um deve ser conselheiro independente e ao menos um deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária**. As companhias deverão divulgar no campo **12.7/8 do FRe** quem são os membros do comitê de auditoria com respectivos currículos (campo **12.5/6 do FRe**, caso aplicável) e quem exerce a função de especialista em contabilidade societária.
- **Coordenação** – as companhias deverão divulgar no campo **12.7/8 do FRe** quem é o coordenador do comitê de auditoria, além de descrever suas funções no regimento interno do comitê de auditoria.
- **Vedação** – é vedada a participação, no comitê de auditoria, de diretores, diretores de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum.

- **Funções** – as companhias que optarem pelo **comitê de auditoria estatutário** deverão adaptar seu estatuto social de forma a incluir as cláusulas previstas no Anexo I do Ofício 618/2017-DRE. **Todas as companhias** deverão mencionar as funções do comitê de auditoria no regimento interno do respectivo comitê, além de descrever, no campo **5.3 do FRe**, o papel do comitê nos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da companhia.
- **Relatório Anual** – as companhias deverão divulgar o relatório anual do comitê de auditoria, contemplando o conteúdo mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado, nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, no item *Pareceres e Declarações*, no campo *Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto na regulamentação específica da CVM)* ou no item *Parecer ou Relatório Resumido*, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não), conforme for o caso.
- **Reporte Trimestral** – as companhias deverão divulgar a ata da RCA que apreciar o reporte trimestral do comitê de auditoria por meio do sistema Empresas.Net na categoria *Reunião da Administração*, Tipo – *Conselho de Administração*; Espécie – *Ata*. No assunto e teor do documento deverá constar que o reporte trimestral do comitê de auditoria foi apreciado pelo CA.

- **Reporte** – as companhias deverão descrever no campo **5.3 do FRe** que a área de auditoria interna se reporta ao Conselho de Administração ou ao Comitê de Auditoria.
- **Atribuições aprovadas pelo CA** – as companhias deverão divulgar a ata da RCA que aprovou as funções da auditoria interna e informar a data de realização da RCA no campo **5.3 do FRe**. Alternativamente, as companhias poderão optar por elaborar **Plano Anual de Auditoria Interna**. Neste caso, as companhias deverão informar no item **5.3 do FRe** que elaboram anualmente estes planos e divulgar a ata da RCA que aprova o Plano Anual de Auditoria Interna. Alternativamente, as companhias poderão optar por elaborar **Regimento Interno da Auditoria Interna**. Neste caso, as companhias deverão informar no item **5.3 do FRe** que possuem Regimento Interno da Auditoria Interna, divulgar o Regimento Interno da Auditoria Interna e divulgar a ata da RCA que aprovou o respectivo.
- **Estrutura e Orçamento** – as companhias deverão declarar no item **5.3 do FRe** que o orçamento da auditoria interna foi avaliado pelo conselho de administração ou pelo comitê de auditoria. Esta análise deverá constar do relatório resumido do comitê de auditoria ou em ata de RCA.

- **Responsabilidades** – as companhias deverão descrever no campo **5.3 do FRe** as responsabilidades da auditoria interna, incluindo a responsabilidade por aferir a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da companhia.
- **Contratação de Auditoria Independente** – as companhias que optarem pela contratação de auditoria independente registrada na CVM para prestação dos serviços de auditoria interna deverão informar qual a empresa contratada para prestação deste serviço e a descrição do escopo da contratação no campo **5.3 do FRe**.

- **Monitoramento** – as companhias deverão descrever nos campos **5.3 e 5.4 do FRe**, conforme julgarem adequado, como as funções de *Compliance*, controles internos e riscos corporativos estão estruturadas e quais são as áreas responsáveis pela realização destas funções.

Anexo I – Cláusulas Estatutárias (Comitê de Auditoria)

Art. [=] – O comitê de auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ [=] – O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

§ [=] – As atividades do coordenador do comitê de auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo conselho de administração.

Art. [=] – Compete ao comitê de auditoria, entre outras matérias:

(=) – opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(=) – avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(=) – acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(=) – avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(=) – avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

(=) – possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Anexo II – *Links* com materiais

- **Relatório de Emissores** – <http://bit.ly/RelatórioDeEmissores>
- **Página de regulação de emissores** – http://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/
- **Material do IIA sobre três linhas de defesas** – <http://bit.ly/3LODIIABrasil>



Diretoria de Emissores (DIE)

**Superintendência de Regulação, Orientação
e *Enforcement* de Emissores (SRE)**

sre@b3.com.br